



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(561/PGEN/DF/2023 - 2/ORC/DF/2022)

**ASSUNTO: PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2023**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a primeira revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, no montante global de 2.839.017,00€ (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, dezassete euros), nos termos e fundamentos da informação n.º 2418/2023 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou submeter a primeira revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento do corrente ano a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Esta Revisão Orçamental de quase 3 milhões de euros, apresentada no final do ano, mais não é do que uma forma conveniente de “matar dois coelhos de uma cajadada só”. Por um lado, permite reduzir o valor de rubricas que, como sempre dissemos, estavam inflacionadas. Por outro lado, permite à governação socialista chegar ao final do ano e vangloriar-se de uma taxa de execução mais elevada. No entanto, não deixa de ser artificialmente elevada, porque a execução passa a ser comparada com o valor da revisão orçamental, 48,8M€, e não o orçamento inicial de 51,6M€.

Referem que se “trata de ajustar algumas rubricas do orçamento e das GOP”, mas isso não podia estar mais longe da verdade. Com tantas rubricas e verbas alteradas e anuladas, mais se assemelha a um novo orçamento.

Anularam despesas de 2,841 milhões de euros o que, sejamos claros, significa que deixaram muito investimento:

- 220 mil€ em habitação;
- 254 mil€ em viadutos e arruamentos;
- 854 mil€ em viação nas freguesias;
- 330 mil€ em subsídios e apoios às coletividades e instituições sem fins lucrativos.

E anularam também meio milhão de euros na rubrica “outras despesas” comprovando que mais não era do que uma rubrica inflacionada.

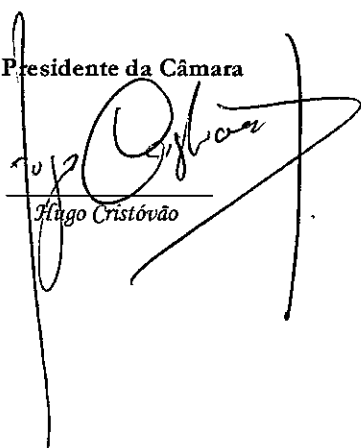
Por tudo isto, os Vereadores do PSD votam contra.”.

**Tomar, 30 de novembro de 2023**

**Seguimento:**

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(560/PGEN/DF/2023 – 2/ORC/DF/2023)

**ASSUNTO: GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2024**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Tomar para o ano financeiro de 2024, cujas receitas e despesas se encontram devidamente equilibradas em 51.875.000,00€ (cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil euros), e respetivo mapa de pessoal, nos termos e fundamentos da informação n.º 2417/2023 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou submeter os referidos documentos a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A proposta das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Tomar para o ano de 2024, apresentada pela maioria socialista que governa o Município não pode merecer a concordância dos vereadores do Partido Social Democrata. Por variadíssimas razões, das quais destacamos:

- São documentos que, à semelhança dos anos anteriores, evidenciam uma falta de estratégia e de ambição relativamente ao futuro de Tomar, e em que a resposta aos anseios e às necessidades da população do concelho continuam adiadas.
- O total do Orçamento é de 51,875 milhões de euros, o que poderia indiciar, finalmente, grandes investimentos. Mas não, temos mais do mesmo!
- As Despesas Correntes aumentam cerca de 2 milhões de euros, totalizando 60% do total das despesas. Ou seja, o grosso das verbas do Orçamento são para gestão corrente.
- Em especial, para as Despesas com Pessoal, que representam a quase totalidade do aumento das despesas correntes, totalizando 16,154M€ - representam já mais de metade das despesas com pessoal. Em 10 anos de governação socialista, as despesas com pessoal aumentaram quase 7 milhões de euros, o que compromete as finanças da Câmara Municipal para os próximos anos, e condiciona a gestão municipal futura quanto à necessidade de investimentos.
- Na verdade, o que este Orçamento para 2024 mostra, mais um ano, e infelizmente para Tomar, é a

incapacidade da maioria socialista para avançar com projetos e obras diferenciadoras que dinamizem o concelho e contribuam para um verdadeiro progresso e desenvolvimento de Tomar.

- A imagem de Tomar, promovida por medidas avulsas e eventos discutíveis, naquilo que são milhares de euros gastos, representam a forma de gerir dos socialistas.
- O exemplo flagrante da Zona Industrial, em que a única coisa de relevo que fizeram foi a mudança do nome para Parque Empresarial. Mas, entretanto, abdicam de milhões em fundos comunitários para a revitalização daquele espaço e agora atribuem-lhe pouco mais de 9 mil euros em orçamento.
- A questão é que a economia local continua a ser o parente pobre para este executivo camarário socialista. Em detrimento dos eventos, feiras e festas, cujo valor situa-se, mais uma vez, próximo do 1 milhão de euros.
- Não há apoio efetivo ao tecido empresarial, quer às empresas existentes quer aos potenciais investidores, com vista à criação de postos de trabalho e fixação de pessoas; e, não há medidas concretas para evitar a perda de população, dois graves problemas estruturais do concelho.
- Os Vereadores do PSD apresentaram uma proposta a 15 de novembro de 2021, aprovada por unanimidade, para criação de um Regulamento de Benefícios Fiscais e Incentivos ao Investimento, que se traduziria numa ferramenta facilitadora para aspirações de Jovens, famílias, empresas, IPSS e Associativismo.
- A população residente continua a diminuir, tendo saído de Tomar 10% da população nos últimos 10 anos; a população está cada vez mais envelhecida, por cada 100 jovens tínhamos 248 idosos (em 2019); 293,9 em 2021 e quando a nível nacional 153. E os documentos apresentados têm zero soluções para a demografia.

Os documentos apresentados mais se assemelham ao guião de um filme de ficção. Mas, quando o filme acaba, vemos que não tem um final feliz.

Obviamente que o PSD não se revê neste “empobrecimento” progressivo do concelho que caracteriza a gestão municipal socialista, hipotecando o futuro do concelho e da sua população.

Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

**Tomar, 30 de novembro de 2023**

**Seguimento:**

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

  
Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(558/PGEN/DF/2023)

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PLURIANUAIS NO ANO ECONÓMICO DE 2024 – DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta a apresentar à Assembleia Municipal para delegação da competência de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais, no ano económico de 2024, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 2404/2023 e 2407/2023 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou submeter à Assembleia Municipal a proposta constante da informação n.º 2404/2023 da Divisão Financeira, ao abrigo das disposições da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação.

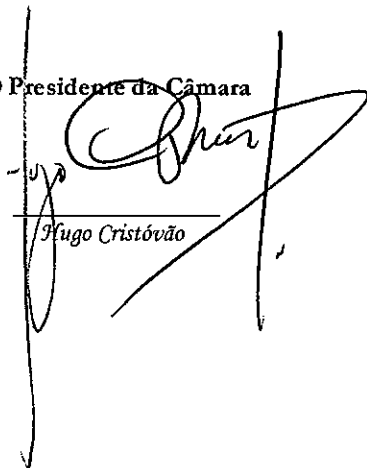
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 30 de novembro de 2023**

**Seguimento:**

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO  
(556/PGEN/DF/2023)

**ASSUNTO: TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA APLICAÇÃO NO ANO 2024**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em 2024, nos termos e fundamentos das informações n.º 2381/2023 e n.º 2383/2023 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 0,34% para os prédios urbanos, ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, e a aplicação da dedução prevista no n.º 1 do artigo 112.º-A do mesmo Código.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Na reunião de Câmara Municipal de dia 15 de novembro de 2021, foi a discussão e votação a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD: ‘Regulamento de Benefícios Fiscais e Incentivos ao Investimento’, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

A Lei n.º 51/2018 introduziu alterações ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e entidades Intermunicipais (RFALEI) que refere que os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente a concessão de isenções e benefícios fiscais, n.º 2 do Art.º 16º que, por sua vez, dispõe que “A Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprova regulamento contendo critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios”.

Na prática, isto significa que as propostas aprovadas, não podem ser aplicadas, sem a criação do “Regulamento de Benefícios Fiscais e Incentivos ao Investimento”. A maioria das Câmaras Municipais do país já possui este instrumento. A proposta apresentada e aprovada também alertava para a urgência da construção do regulamento.

Tomar tem atravessado sérias dificuldades patentes no declínio populacional e no desenvolvimento económico. A Câmara Municipal pode e deve intervir no sentido da sua inversão, recorrendo à concessão de benefícios fiscais e incentivos, nomeadamente:

Incentivo à reabilitação urbana – reproduzindo os benefícios fiscais atribuídos pelo Estado –

abrangendo reabilitação de edifícios ou frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos de 30 anos ou se situe em ARU;

Incentivo à atividade económica no município – abrangendo a criação de postos de trabalho; isenção ou redução de IMT; isenção ou redução de IMI; isenção ou redução de Derrama;

Incentivos ao investimento em projetos considerados de interesse municipal - mediante a atribuição de benefícios fiscais, em sede de isenção ou redução de IMT, IMI, redução ou isenção de taxas municipais de urbanização;

Prestação de apoio técnico - nomeadamente desenvolvimento de projetos, e no acompanhamento procedimental personalizado, de apoio logístico, apoio de recursos humanos, etc.;

Apoio às famílias - traduzido na redução de IMI aos casais jovens, devolução de uma parte do IRS, e medidas de apoio na redução de despesas;

Incentivos à fixação de agregados familiares em áreas territoriais especialmente desertificadas (definidas pela Assembleia Municipal);

Apoio ao Associativismo - no que concerne à isenção de IMI aos prédios utilizados para os fins estatutários das coletividades, nomeadamente associações desportivas, culturais, recreativas, etc.

Os Vereadores do PSD ambicionam mais para o concelho de Tomar, ambicionam a aplicação de medidas, em termos fiscais, que sejam mais abrangentes e que contribuam para o desenvolvimento do mesmo.

Infelizmente, a governação do Partido Socialista na Câmara Municipal de Tomar continua a ter dificuldade em mudar. Passaram dois anos sobre a apresentação e aprovação da proposta dos Vereadores do PSD, por unanimidade.

Tendo em conta que consideramos que a proposta de baixa na taxa de IMI é ténue e o atraso no regulamento dos Benefícios fiscais e apoios ao investimento, os Vereadores do PSD optam pela abstenção na votação.”.

**Tomar, 30 de novembro de 2023**

**Seguimento:**

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(524/PGEN/DF/2023 - 1/PINF/DF/2023)

**ASSUNTO: TAXA DE DERRAMA PARA APLICAÇÃO NO ANO 2024**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de lançamento de derrama para o ano de 2023, a cobrar em 2024, nos termos e fundamentos das informações n.º 2204/2023 e n.º 2349/2023 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o lançamento de derrama em 2023, a cobrar em 2024, à taxa normal de 1,5% para empresas com volume de negócios superior a 150.000€, e de 0,75% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Antes de mais, é importante destacar a confusão que existe em torno da aplicação da Derrama no presente ano de 2023. Uma vez que a proposta da governação socialista para a taxa de Derrama em 2023 foi reprovada em Assembleia Municipal, deveria aplicar-se a taxa de 2022 que incluía a isenção para empresas com volume de negócios inferior a 150 mil euros. No entanto, ao consultar a informação no website da CMT e o ofício à Autoridade Tributária, percebemos que a isenção não foi contemplada.

E essa isenção é precisamente o ponto mais importante da taxa de Derrama proposta para 2024. Ao propor uma taxa de derrama de 1,5% para as empresas e 0,75% para as empresas com um volume de faturação inferior a 150.000€, estão a penalizar as pequenas e médias empresas do nosso concelho.

Uma vez que esta isenção significa abdicar de uma receita de apenas 30 mil€, quando considerado o contexto de receita previsível de 640 mil€ para esta taxa, os Vereadores do PSD entendem que essas pequenas e médias empresas deveriam estar isentas.

Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

**Tomar, 30 de novembro de 2023**

**Seguimento:**

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal





Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(526/PGEN/DF/2023 - 1/PINF/DF/2023)

**ASSUNTO: TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA OS RENDIMENTOS DE 2024**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de fixação da taxa variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a aplicar aos rendimentos do ano de 2024, nos termos e fundamentos das informações n.º 2207/2023 e n.º 2348/2023 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação da taxa de participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para o ano de 2024 em 4%..

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 30 de novembro de 2023**

**Seguimento:**

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(520/PGEN/DF/2023 - 1/PINF/DF/2023)

**ASSUNTO: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2024**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano 2024, nos termos e fundamentos das informações n.º 2175/2023 e n.º 2347/2023 da Divisão Financeira.

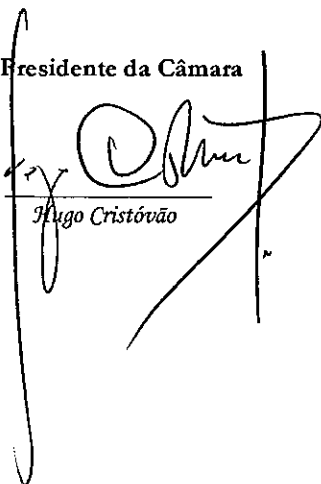
**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou propor à Assembleia Municipal a aplicação da taxa municipal de direitos de passagem no ano de 2024, e respetiva fixação em 0,25%, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, e das alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e b) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 30 de novembro de 2023**

**Seguimento:**

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(85/PPRC/PR/2023)

**ASSUNTO: DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE –  
RATIFICAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o Auto de Transferência n.º 1\_ARSLVT/046/2023, previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos respetivos termos e fundamentos.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o Auto de Transferência n.º 1\_ARSLVT/046/2023 e submetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do respetivo ponto V.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD consideram inaceitável a forma como um processo desta importância foi tratado pela governação socialista e, em particular, o desconhecimento demonstrado pelo Presidente da CMT em relação às diversas questões abordadas.

Desde logo, como é possível que o Auto de Transferência tenha sido assinado pela então Presidente da CMT em abril deste ano e só agora, mais de 7 meses depois, seja apresentado para ratificação, quando falta um mês para a sua operacionalização em janeiro de 2024? O que acontecerá ao Município de Tomar e à transferência de competências se a Assembleia Municipal não viabilizar?

A verdade é que fica a sensação que o Auto de Transferência foi assinado de cruz pela governação socialista, sem a negociação devida, à semelhança do que alguns Municípios ainda estão a fazer.

E, à data de hoje, a governação socialista é incapaz de confirmar se a verba transferida será suficiente para fazer face a estas novas competências, o que nos parece uma forma muito negligente de gerir.

Os Vereadores do PSD não podem, em boa consciência, aprovar este procedimento, pelo que votam contra.”.

**Tomar, 30 de novembro de 2023**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(63/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural, Recreativa e Social da Venda Nova**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva a atividade de karaoke pela Associação Cultural Recreativa e Social da Venda Nova, nos termos e fundamentos da informação n.º 5512/DAJA/2023.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1734/DAJA/2023, de 23 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

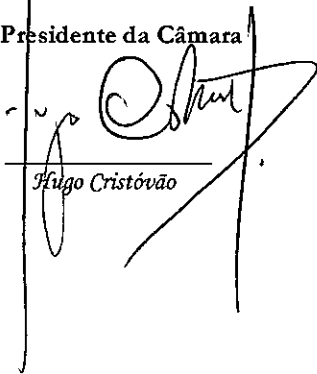
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 30 de novembro de 2023**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal